

INSTITUTO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS, IRIDOLOGIA E NATUROPATIA DO TOCANTINS

IPIN

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º O Instituto de Práticas Integrativas, Iridologia e Naturopatia do Tocantins que trabalha sob forma inovadora de enfrentamento das questões educacionais, saúde e sociais usando do conhecimento, da educação, formação e qualificação profissional, e adotando o conceito da medicina integrativa que é baseada na individualidade do paciente onde a saúde é a soma de aspectos que vão além da área biológica, integrando corpo, mente e espírito. Foi constituído em 24 de janeiro de 2020, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Palmas, capital do Estado de Tocantins, tendo como sua área de atuação todo o Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Dentre os princípios da Medicina Integrativa, prezaremos por:

- I - Uma parceria entre paciente/cliente e o terapeuta ou prestador de serviço nesta área;
- II - Uso apropriado de terapias e métodos da medicina integrativa e dos Sistemas Médicos convencionais, que facilitem o processo inato de saúde;
- III - Consideração de todos os fatores que influenciam a manutenção da saúde e o aparecimento das doenças, incluindo a mente, o corpo e o espírito, bem como a comunidade (suporte social);
- IV - Uso de métodos e terapias naturais não invasiva, sempre que possível;
- V - Utilização de conceitos cientificamente comprovados na promoção de saúde e tratamento de doenças;
- VI - O estabelecimento de uma abordagem interdisciplinar e transcultural, comprometida com o processo de autoconhecimento e desenvolvimento do Ser Humano;
- VII - Reconhecimento que a boa medicina deve ser baseada na boa ciência, devendo ser investigativa e aberta aos novos paradigmas.

Art.2º O Instituto de Práticas Integrativas, Iridologia e Naturopatia do Tocantins:

- I - Trabalhará com o objetivo de integrar os profissionais da área, incorporar novas práticas e técnicas de saúde natural, para reforçar a importância de cuidar da saúde e prevenir doenças;
- II - Com a Prevenção e Promoção da saúde, da segurança alimentar e nutricional, através de ações, cursos observando-se a forma complementar de participação das organizações, com foco numa mudança de estilo de vida mais natural e nos processos biológicos de promoção da saúde;
- III - Com Promoção de projetos capazes de enfrentar fatores tais como: proliferação de doenças transmissíveis pela falta de higiene e por agressão ao meio ambiente, a exclusão social, na explosão populacional, no crescimento do narcotráfico, das doenças, da pobreza, da falta de capacitação, do desemprego e permitir mobilizar recursos, meios, instrumentos e pessoas com capacidade e segurança de implementar trabalhos de interesse da comunidade;
- IV - Promoção de políticas de proteção e recuperação de dependentes químicos e em situação de risco, executando projetos de apoio a clínicas e casas de recuperação;

V - Promoção de workshop, seminários, cursos, simpósios, convênios com outras instituições para aperfeiçoamento profissional;

VI - Aquisição de área rural ou direito de uso de APA, para desenvolvimento de pesquisas, plantação e produção de plantio fitoterápico em convenio com entidades afins; Projeto Farmacia Viva - Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicas;

VII - Promoção de cursos de extensão, graduação e pós-graduação em parceria com outras entidades;

VIII - Firmar convênios com entidades públicas e privadas para prestação de serviços profissionais de seus associados e ministrar cursos e ou palestras;

IX - Promoção e edição de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos no intuito de que desenvolvendo o intelecto as pessoas de qualquer idade tenham melhor qualidade de vida;

X - Montar salas de atendimento para uso de seus associados no exercício de suas atividades, a custo de porcentagem, uso agendado no escritório administrativo;

XI - Promover a instalação de serviço de radiodifusão comunitária, cultural, educativa e institucional.

§ 1º Com vistas a dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, bem como técnicas e iniciativas de saúde integral e natural.

§ 2º Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do art. 4º)

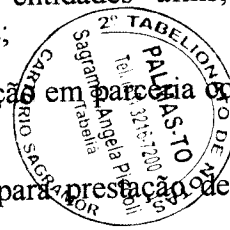
§ 1º Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos educacionais, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º)

§ 2º A entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 1º, Lei 6015/73 art. 120, IV, CC 12002, art. 4º V)

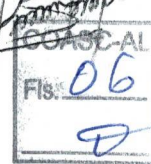
Art. 4º A entidade disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), o instituto se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único. A entidade para cumprir suas finalidades nomeará pela sua Diretoria Executiva, Comissões de trabalho, com prazo prefixados e de no mínimo 03 pessoas associadas, que não façam parte da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para desenvolvimento dos projetos.



CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS



Art. 6º A entidade terá número ilimitado de técnicos e especialistas, sem distinção de raça, cor, religião e gênero, dentro das práticas integrativas reconhecidas.

§ 1º Os sócios serão das seguintes categorias: Fundadores, Contribuintes e outros.

§ 2º A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

§ 3º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Art. 7º São direitos dos associados fundadores e contribuintes, ~~quites~~ com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas assembleias Gerais;

III - Comparecer às Assembleias Gerais Ordinárias e ou Extraordinárias, com direito a voz e voto;

IV - Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias que far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la;

V - requerer seu desligamento do quadro social, mediante solicitação formal dirigido à Diretoria, o que lhe será concedido desde que esteja quite com o pagamento das mensalidades sociais e quaisquer outros débitos porventura existentes para com o instituto.

Art. 8º São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as decisões da Diretoria;

III - Desempenhar fielmente as funções para as quais foi eleito, nomeado ou designado;

IV - Zelar pelo bom nome da entidade;

V - Cumprir com seus compromissos econômicos e financeiros com a entidade.

Art. 9º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A entidade será administrada por:

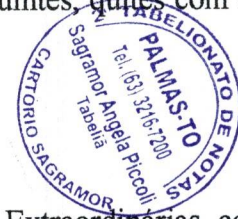
I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal. (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)

Parágrafo único. O Instituto não remunera seus dirigentes e ou associados por exercício dos cargos.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano do instituto, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.



Maniângela Dal Ponte
OAB 1413 TO

2025-09-09 17:21:14

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas do Estatuto, inclusive no tocante a administração;

III - Decidir sobre a extinção do Instituto;

IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - Aprovar o Regimento Interno;

VI - Aprovar as contas;

Parágrafo único. Para as deliberações da Assembleia Geral é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de quinze dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 16. O Instituto adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 03 anos, com direito a reeleição.

Art. 18. Compete à Diretoria:

I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição;

II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;



Mariangela Dal Ponte
OAB 1413 TO

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

VI - Regular as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

I - Representar a entidade judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - Presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Examinar e assinar junto com o Primeiro Tesoureiro, balancetes e prestações de contas, e quaisquer atividades econômicas financeiras, como convênios, empréstimos, doações, etc;

VI - Assinar junto com o Primeiro Secretário documentos administrativos;

VII - Assinar junto com o Primeiro Tesoureiro quaisquer transações bancárias, empréstimos, cheques, etc.

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III - Assinar junto com o Presidente documentos administrativos.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;



Maíngela Del Ponte
Maíngela Del Ponte
OAB 1413 TO

IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII - Examinar e assinar junto com o Presidente, balancetes e prestações de contas, e quaisquer atividades econômicas financeiras, como convênios, empréstimos, doações, etc;

VIII - Assinar junto com o Presidente transações bancárias, empréstimos, cheques, etc.

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;

II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)

III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 28. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 29. No caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º)

Art. 30. Na hipótese do instituto obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º)



Mani Angela Del Ponte
04/13/13

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fls. 10

Art. 31. A prestação de contas do Instituto observará as seguintes normas: (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º)

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 33. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado de Tocantins, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Art. 34. O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 01/02/2020, devendo entrar em vigor na data de seu registro em cartório.

Palmas, 01 de fevereiro de 2020.


Presidente


Secretário




Marangela Dal Ponte
OAB 1413 TO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrador Angela Piccoli - Tabelária
Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.006-032

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 126466AAD769603-QYG

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO - 04 de abril de 2023 281362.

Em Teste da verdade
Carlos Henrique Assunção Santos
Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$3,08, Taxa Judiciária: R\$0,85, Funcivil: R\$0,60
ISS: R\$0,15. TOTAL: R\$4,68



**INSTITUTO DE PRATICAS INTEGRATIVAS, IRIDOLOGIA E
NATUROPATIA DO TOCANTINS**

IPIN



**Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária de leitura e aprovação do
Estatuto Social do IPIN**

José Lourenço de Sousa	<i>[Signature]</i>
Relmivam Rodrigues Milhomem	<i>[Signature]</i>
Joaquim Rocha Pereira	<i>[Signature]</i>
Aurilene Rodrigues de Sousa Lourenço	<i>Aurilene Rodrigues de Sousa Lourenço</i>
Ana Paula Rodrigues Moreira	<i>Ana Paula Rodrigues Moreira</i>
José Roberto da Silva Teles	<i>[Signature]</i>
Wilmar Costa Braga	<i>[Signature]</i>
Joran Oliveira Barros Junior	<i>Joran Oliveira Barros Junior</i>
Maria Leal dos Santos	<i>[Signature]</i>
Maria Chirley Inácio	<i>[Signature]</i>
Ana Rizzi	<i>[Signature]</i>
Elivan Carvalho da Costa	<i>Elivan Carvalho da Costa</i>
José Rodrigues Lopes	<i>Jose Lopes Rodrigues</i>
Kenya Gonçalves O. Tavares	<i>Kenya Gonçalves Oliveira Tavares</i>
Luisa Lidia Rodrigues Ferraz	<i>Luisa Lidia R. Ferraz</i>
Odilon Cardoso de Farias	<i>[Signature]</i>
Jorge Audion Rodrigues Sousa	<i>Jorge Audion R. Sousa</i>
Antonio Marcos Rodrigues de Oliveira	<i>[Signature]</i>
José Rodrigues Neres	<i>Jose Rodrigues Neres</i>
Valterli Pereira Salazar	<i>Valterli Pereira Salazar</i>

Mariangela Dal Ponte
OAB 1413 TO

Everaldo Vitena dos Santos	Everaldo Vitena dos Santos
Luan Lourenço de Sousa	Luan Lourenço de Sousa
Samantha Farias Mota Pontes	Samantha Farias Mota Pontes
Vilmar Carlos Rodrigues	Vilmar Carlos Rodrigues
Elicharme Gomes de Carvalho	Elicharme Gomes de Carvalho
Eliana Ramos Borges	Eliana Ramos Borges
Gerulino Severiano Alves	Gerulino Severiano Alves
Cristina Selma Guerreiro Mello	Cristina Selma Guerreiro Mello
Estênia Moreira Alves Mendes	Estênia Moreira Alves Mendes
Carlos Luiz de Melo	Carlos Luiz de Melo
Elimar Ferreira de Paula	Elimar Ferreira de Paula
Edilson da Silva Oliveira	Edilson da Silva Oliveira
Anny Brauly Helen dos Santos Castro	Anny Brauly Helen dos Santos Castro



LEDA MARIA FERREIRA DE SOUZA COSTA - Mãe M^{re} Ferreira de Souza Costa



MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
ETABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO TELEFAX: (63): 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAB862101-OPY
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Protocolado sob o nº 57251 e registrado sob o nº 3279
Dou fé. Palmas-TO 20/03/2020. Emol. R\$91,62
ISS R\$5,28 FUNCIVIL R\$11,07 Pg.Ext. R\$16,16
Protoc. R\$3,03 Fd. Eletrônica R\$2,03 T.F.J R\$22,75
Outros R\$3,80 Total R\$155,74



Consulte o selo em <http://corregedoria.tjto.jus.br>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagrador Angela Piccoli - Tabelia
Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.006-032

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo-digital>

Selo Digital nº 126466AAD769602-UPY



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado Dou fé
Palmas/TO: 04 de abril de 2023 - 28135D
Em Teste da verdade

Carlos Henrique Assunção Santos
Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$3,08, Taxa Judiciária: R\$0,85, Funcivil: R\$0,60
ISS: R\$0,15.: TOTAL: R\$4,68



Mariângela Dal Ponte
OAB 1413 TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

GOASC-AL
Fs. 13
4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.111.124/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PRATICAS INTEGRATIVAS, IRIDOLOGIA E NATUROPATIA TOCANTINS - IPIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPIN	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *) 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO Q ARSE 12 ALAMEDA 12	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO LOTE 09 QI I
------------------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 77.020-078	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IPIN.TOCANTINS@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9267-3636
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2023 às 11:33:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Gabinete do Vereador Waldson da Agesp

E-mail: waldsondaagesp200@gmail.com



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu, **WALDSON PEREIRA SALAZAR**, portador da CI nº 301.557, CPF nº 794.886.251-04, na qualidade de Vereador de Palmas, **DECLARO**, sob as penas do Art.299 do Código Penal Brasileiro, para fins devidos, que o Instituto De Prática Integrativas, Iridologia e Naturopatia do Tocantins (IPIN), inscrito sob o CNPJ nº 37.111.124/0001-54, localizado na Quadra 12 (Arse 106, Sul) Alameda 12, nº 10, CEP. 77.020.078, no município de Palmas, capital do Estado do Tocantins, está em pleno funcionamento regular, servindo desinteressadamente à coletividade, possuindo capacidade técnica, gerencial e operacional, para execução de projetos, termos de cooperação, ou instrumentos similares, nos âmbitos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

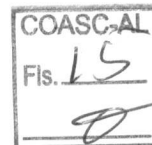
Por ser verdade, firmo o presente.

Palmas – TO, aos 10 dias do mês de abril de 2023,

waldson da agesp.

Waldson da AGESP

Vereador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28044984/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

INSTITUTO DE PRATICAS INTEGRATIVAS, IRIDOLOGIA E NATUROPATIA TOCANTINS - IPIN

OU

CNPJ n. 37.111.124/0001-54

Certidão emitida em 12/04/2023, às 15:51:17 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia e Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Bahia e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 12/04/2023, às 06:45:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28044984

Código de Validação: 0A62 FECA 7F7F 29CB 3D4C 045A 8438 CA77

Data da Atualização: 12/04/2023, às 06:45:15





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 0ab4f8bb

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

INSTITUTO DE PRATICAS INTEGRATIVAS, IRIDOLOGIA E NATUROPATIA
TOCANTINS - IPIN

vinculado ao **CNPJ: 37.111.124/0001-54**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

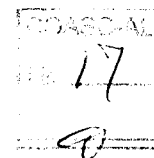
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 12/04/2023 15:50:27





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE PRATICAS INTEGRATIVAS, IRIDOLOGIA E NATUROPATIA TOCANTINS -
IPIN**

CNPJ: 37.111.124/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:21 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **4F26.3C0C.186F.7E80**

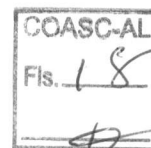
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4576169



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL INST. DE PRATICAS INTEGRATIVAS, IRIDOL. E NATUR. D

CNPJ 37.111.124/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD 106 SUL, AL 12, LT 10., SN, PLANO DIRETOR SUL - ZONA U

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 12 de Abril de 2023 - 15h 53m 56s

Emitida Via INTERNET

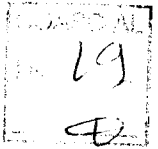
Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **37.111.124/0001-54**

Contribuinte: **INSTITUTO DE PRATICAS INTEGRATIVAS, IRIDOLOGIA E NATUROPATIA TOCANTINS - IPIN** Inscrição: **2440963**

Endereço oficial: **ARNE 64, AV. LO 14, LOTE 05, , PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **508 N, AV. LO 14, S/Nº, , PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **<http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **37.111.124/0001-54**
Código de validação: **96076.52a6d.9aef5-889097**

Palmas, 12 de Abril de 2023 às 15:49.

Certidão válida até 11 de Junho de 2023

[Handwritten signature]

**INSTITUTO DE PRATICAS INTEGRATIVAS, IRIDOLOGIA E
NATUROPATIA DO TOCANTINS**

IPIN

Este livro numerado tipograficamente de 0 a 50 folhas que servirá para registro de ata da assembleia geral de fundação da entidade, ata das assembleias extraordinária de eleições e posses da diretoria e conselho fiscal, ata assembleia geral extraordinária de estatuto social e suas modificações.

Palmas 24 de janeiro de 2020



[Handwritten signature]
José Lourenço de Sousa

Presidente

[Handwritten signature]
Mariângela Dal Ponte
OAB 1413 TO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrarim Angela Niccoli - Tabelião
Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.063-032

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo/digital>

Selo Digital nº 126466AAD770188-ZZP

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO, 06 de abril de 2020. 458260.
Em testº _____ da verdade
Mayra de Castro Lustosa
Escrevente Auxiliar

EMOLUMENTOS: R\$3,08, Taxa Judiciária: R\$0,85, Funcivil: R\$0,60
ISS: R\$0,15.: TOTAL: R\$4,68

**INSTITUTO DE PRATICAS INTEGRATIVAS, IRIDOLOGIA E
NATUROPATIA DO TOCANTINS**

IPIN

**Ata da Assembleia Geral de Fundação do Instituto de Práticas Integrativas,
Iridologia e Naturopatia _Tocantins**

Ao vigésimo quarto dia do mês de Janeiro de 2020 reuniram-se os Srs. Relmivam Rodrigues Milhomem, Joaquim Rocha Pereira, Aurilene Rodrigues de Sousa Lourenço, Ana Paula Rodrigues Moreira, José Roberto da Silva Teles, Wilmar Braga Costa, Joran Oliveira Barros Junior, Maria Leal dos Santos, Maria Chirley Inácio, Ana Rizzi, Elivan Carvalho da Costa, José Rodrigues Lopes, Kenya Gonçalves O. Tavares, Luísa Lídia Rodrigues Ferraz, Odilon Cardoso de Farias, Jorge Auditon Rodrigues Sousa, Antonio Marcos Rodrigues de Oliveir, José Rodrigues Neres, Valterli Pereira Salazar, Everaldo Vitena dos Santos, Luan Lourenço de Sousa, Samantha Farias Mota Pontes, Vilmar Carlos Rodrigues, Elicharme Gomes de Carvalho, Eliana Ramos Borges, Gerulino Severiano Alves, Cristina Selma Guerreiro Mileo, Estênia Alves Mendes, Carlos Luiz de Melo, Elimar Ferreira de Paula, Edilson da Silva Oliveira, Anny Brauly Helen dos Santos Castro, Leda Maria Ferreira de Sousa Costa por convite do Sr. José Lourenço de Sousa para discussão e fundação de uma entidade que unisse os técnicos praticantes de Praticas Integrativas, Iridologia e Naturopatias.

O Sr. José Lourenço de Sousa explicou aos presentes da necessidade de se formar um instituto que atendesse estas reivindicações e foi neste momento escolhido como presidente desta assembleia e também escolhido a secretária adhoc, a Sra. Luísa Lídia Rodrigues Ferraz.

O Presidente deu por aberta a Assembleia Geral colocando os itens a seguir em votação:

- 1- A Data de fundação da entidade será registrada como Vinte e Quatro de Janeiro de 2020, o que foi aprovado por todos.
- 2- O nome da entidade será **Instituto de Práticas Integrativas, Iridologia e Naturopatia _Tocantins**. o que foi aprovado por todos.
- 3- Também foi apresentada a Sigla da Entidade, **IPIN**, e foi sugerido pelos presentes a criação de uma logo marca, que foi aprovada por todos.
- 4- A entidade funcionará provisoriamente no endereço Quadra 508 Norte, Av. LO 14, Lote 05, Plano Diretor -Palmas-TO, CEP 77006646 , o que foi aprovado por todos.

5-A entidade terá o objetivo de integrar profissionais das áreas de medicina integrativa tais como:-

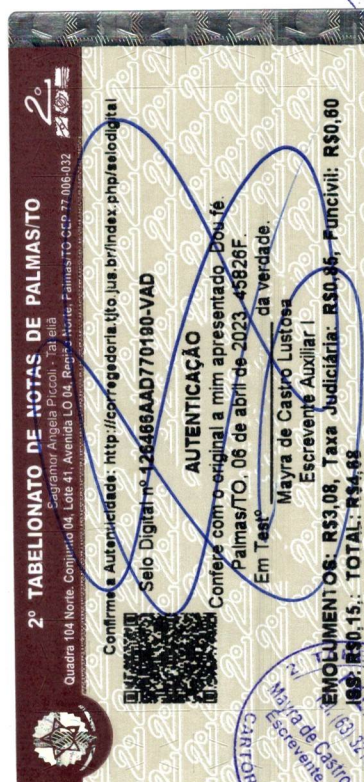


Maniagela Dal Ponte
14/13

[Signature]

[Handwritten signature]

1. Apiterapia
2. Meditação
3. Aromaterapia
4. Acupuntura
5. Constelação Familiar
6. Homeopatia
7. Reiki
8. Cromoterapia
9. Geoterapia
10. Musicoterapia
11. Bionergética
12. Hipnoterapia
13. Imposição das mãos
14. Ozonioterapia
15. Fitoterapia
16. Antropofasia
17. Termalismo
18. Arteterapi.
19. Quiropraxia
20. Ayurveda
21. Yoga
22. Biodança
23. Dança Circular



[Handwritten signature]
Marangela Dal Ponte
OAB 1413 TO

[Handwritten signature]

24. Naturopatia

25. Osteopatia

26. Reflexoterapia

27. Shantala

28. Terapia de florais

29. Terapia Comunitária Integrativa.



Com o mercado de trabalho, proporcionando cursos, registros com o fito de convênios, contrataçã , o que foi aprovado por todos

6-Serão considerados sócios fundadores os senhores em numero de 34 (trinta e quatro),os senhores : José Lourenço de Sousa, Relmilvam Rodrigues Milhomem, Joaquim Rocha Pereira, Aurilene Rodrigues de Sousa Lourenço,Ana Paula Rodrigues Moreira, José Roberto da Silva Teles, Wilmar Braga Costa, Joran Oliveira Barros Junior, Maria Leal dos Santos, Maria Chirley Inácio, Ana Rizzi, Elivan Carvalho da Costa, José Rodrigues Lopes, Kenya Gonçalves O. Tavares, Luisa Lidia Rodrigues Ferraz, Odilon Cardoso de Farias, Jorge Auditon Rodrigues Sousa, Antonio Marcos Rodrigues de Oliveira, José Rodrigues Neres, Valterli Pereira Salazar, Everaldo Vitena dos Santos, Luan Lourenço de Sousa, Samantha Farias Mota Pontes, Vilmar Carlos Rodrigues, Elicharme Gomes de Carvalho, Eliana Ramos Borges, Gerulino Severiano Alves, Cristina Selma Guerreiro Mileo, Estênia Alves Mendes, Carlos Luiz de Melo, Eliamar Ferreira de Paula, Edilson da Silva Oliveira, Anny Brauly Helen dos Santos Castro, Leda Maria Ferreira de Sousa Costa , o que foi aprovado por todos.

7-A renda da entidade será obtida , por contribuição dos sócios, convênios firmados, contratos de trabalho da entidade através de seus sócios, doações, eventos e outros instrumentos a serem apresentados pelos associados, o que foi aprovado por todos.

8-Neste momento o Presidente colocou em votação a escolha de uma Diretoria Executiva e Conselho Fiscal provisória para um mandato de 01 ano, que ficou assim constituída :-

Diretoria Executiva

Presidente: José Lourenço de Sousa

Vice Presidente: Relmivam Rodrigues Milhomem

1ª Secretaria : Luisa Lidia Rodrigues Ferraz

2ª Secretaria : Aurilene Rodrigues de Sousa Lourenço

Mariangela Dal Ponte
Mariangela Dal Ponte
OAB 1413 M



1º Tesoureiro: Valterli Pereira Salazar

2º Tesoureiro: Joran Oliveira Barros Junior

Conselho Fiscal

Membros

Jose Roberto da Silva Teles

Maria Leal dos Santos

Maria Chirlei Inacio

Suplentes

Ana Paula Rodrigues Moreira

Leda Maria Ferreira de Sousa Costa

Wilmar Costa Braga



o que foi aprovado por unanimidade e dada posse imediata por todos. Termo de Posse em anexo.

Neste momento foi colocado em discussão que o Estatuto Social será apresentado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 01 a de fevereiro de 2020, convocada neste momento, o que foi aprovado por unanimidade.

O Presidente da Assembleia Geral Extraordinária de fundação da entidade deu por aberta a palavra aos presentes e o Sr, José Roberto da Silva Teles, que falou e de grande valia e de suma importância a criação deste instituto, e que iria melhorar a integração dos terapeutas no nosso estado. e a Senhora Ana Paula Rodrigues, relatou também a valorização deste instituto em relação as terapias integrativas, por nosso estado não possui nem um instituto para apoiar os terapeutas. Após nada mais havendo a lavrar deu-se por encerrada esta Assembleia, lista de presença em anexo. E vai por mim, Presidente da Assembleia e Secretário adhoc assinada. Palmas, 24 de janeiro de 2020

José Lourenço de Sousa

Presidente

Luisa Lidia Rodrigues Ferraz

secretária

Mariangela Dal Ponte
OAB 1413 M

01

**Instituto de Práticas Integrativas, Iridologia e Naturopatia do
Tocantins**

IPIN

TERMO DE POSSE

**TERMO DE POSSE, COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA
EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL ELEITOS E EMPOSSADOS NA
ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE PRÁTICAS
INTEGRATIVAS, IRIDOLOGIA E NATUROPATIA DO TOCANTINS**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: José Lourenço de Sousa José Lourenço de Sousa

RG 76259 SSP/TO. CPF 364727601-44

[Endereço Quadra 508 Norte -Av.LO 14, lote 05

CEP 7700 6646 Palmas -TO

Vice Presidente: Relmivam Rodrigues Milhomem Relmivam R. Milhomem

RG 2651391 SSP/GO CPF 433791171-53

Endereço Quadra 307 sul, rua 02, lote 12 , apto.05 Residencial Maison Ana Julia

[Cep 77015 478- Palmas- TO

1ª Secretaria: Luisa Lidia Rodrigues Ferraz Luisa Lidia R. Ferraz

RG 767155 SSP/TO CPF 007173501-18-

Endereço: 508 norte av.LO 14 lote 05

CEP.77006646

2ª Secretaria :Aurilene Rodrigues de Sousa Lourenço Aurilene Rodrigues de Sousa Lourenço

RG 104611 SST/TO. CPF 398105181-53

Endereço Quadra 412 Norte AL.06 lote21 QI 07

CEP: 77006646

1º Tesoureiro: Valterli Pereira Salazar Valterli Pereira Salazar

RG 130101 SSP/TO. CPF 663191021-87

Endereço Quadra 41, lote 11, Taquaralto-

CEP 77064542 Palmas-TO

2 º Tesoureiro Joran Oliveira Barros Junior Joran Oliveira Barros Junior

RG 129689 SSP/TO CPF 815172381-53

Endereço Rua 05 Quadra 64 lote 007 Taquaruçu

CEP 77 080052 Palmas-TO



Maíngela Dal Pont
OAB 1413 TO



02

CONSELHO FISCAL

Membros:

José Roberto da Silva Teles

RG 5592031 SSP/GO CPF 884327851-72

Endereço Rua 307, Quadra 19, lote 02

CEP 76400000- Alto Horizonte - GO

Maria Leal dos Santos

RG 739330 SSP/ TO CPF: 016819331-01

Endereço Rua 05 Quadra 64 lote 007 Taquaruçu

CEP 77 080052 Palmas-to

Maria Chirlei Inacio

RG 1416480 SSP/TO CPF 389791951-68

Endereço Caixa Postal 281- Plano Diretor Norte

CEP 77001970 Palmas- To

SUPLENTES:

Ana Paula Rodrigues Moreira

RG 1964355 SSP/DF CPF 699 156 441 91

Endereço NR V.da Benção, Chácara 17, BR 060 Rural Oeste DF

CEP 72600000- Brasília DF.

Leda Maria Ferreira de Souza Costa

RG 797938 SSP/TO. CPF 840720751-91

Endereço: Av. principal n.08 – Vila Amizade

Fatima- TO

CEP 77555000

Wilmar Costa Braga

RG: 390685 SSP/DF CPF: 227053416-68

Endereço: QI-04 Conj. K casa: 15 – Guara I

Brasília –DF

Cep. 71010112



Palmas, 24 de janeiro de 2020

Presidente

Secretária

Marangela Dal Ponte

**INSTITUTO DE PRATICAS INTEGRATIVAS, IRIDOLOGIA E
NATUROPATIA DO TOCANTINS**

IPIN

**Lista de Presença da Assembleia Geral de Fundação INSTITUTO DE PRATICAS
INTEGRATIVAS, IRIDOLOGIA E NATUROPATIA DO TOCANTINS**

José Lourenço de Sousa	<i>[Signature]</i>
Reilmivam Rodrigues Milhomem	<i>Reilmivam Rodrigues Milhomem</i>
Joaquim Rocha Pereira	<i>[Signature]</i>
Aurilene Rodrigues de Sousa Lourenço	<i>Aurilene Rodrigues de Sousa Lourenço</i>
Ana Paula Rodrigues Moreira	<i>Ana Paula Rodrigues Moreira</i>
José Roberto da Silva Teles,	<i>[Signature]</i>
Wilmar Costa Braga	<i>[Signature]</i>
Joran Oliveira Barros Junior	<i>Joran Oliveira Barros Junior</i>
Maria Leal dos Santos	<i>Maria Leal</i>
Maria Chirley Inácio	<i>[Signature]</i>
Ana Rizzi	<i>Ana Rizzi</i>
Elivan Carvalho da Costa	<i>Elivan Carvalho da Costa</i>
José Rodrigues Lopes	<i>José Lopes Rodrigues</i>
Kenya Gonçalves O. Tavares	<i>Kenya Gonçalves Oliveira Tavares</i>
Luisa Lidia Rodrigues Ferraz	<i>Luisa Lidia R. Ferraz</i>
Odilon Cardoso de Farias	<i>[Signature]</i>
Jorge Auditon Rodrigues Sousa	<i>Jorge Auditon R. Sousa</i>
Antônio Marcos Rodrigues de Oliveira	<i>[Signature]</i>
José Rodrigues Neres	<i>José Rodrigues Neres</i>
Valterli Pereira Salazar	<i>Valterli Pereira Salazar</i>



Mariângela Dal Ponte
OAB 1413 TO

Everaldo Vitena dos Santos	Everaldo Vitena dos Santos
Luan Lourenço de Sousa	Luan Lourenço de Sousa
Samantha Farias Mota Pontes	Samantha Farias Mota Pontes
Vilmar Carlos Rodrigues	Vilmar Carlos Rodrigues
Elicharme Gomes de Carvalho	Elicharme Gomes de Carvalho
Eliana Ramos Borges	Eliana Ramos Borges
Gerulino Severiano Alves	Gerulino Severiano Alves
Cristina Selma Guerreiro Meileo	Cristina Selma Guerreiro Meileo
Estênia Moreira Alves Mendes	Estênia Moreira Alves Mendes
Carlos Luiz de Melo	Carlos Luiz de Melo
Elimar Ferreira de Paula	Elimar Ferreira de Paula
Edilson da Silva Oliveira	Edilson da Silva Oliveira
Anny Brauly Helen dos Santos Castro	Anny Brauly Helen dos Santos Castro

LEDA MARIA FERREIRA DE SOUZA-CASTRO



Manangela Dal Ponte
OAB 14.13 TO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabelião
Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.006-032

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 126466AAD770181-VOH

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 06 de abril de 2023. 458252.
Em Teste da verdade.
Mayra de Castro Lustosa
Escrevente Auxiliar I

EMOLUMENTOS: R\$3,08, Taxa Judiciária: R\$0,85, Funcivil: R\$0,60
ISS: R\$0,15, TOTAL: R\$4,68



**INSTITUTO DE PRÁTICA INTEGRATIVAS, IRIDOLOGIA E
NATUROPATIA DO TOCANTINS (IPIN)**

CNPJ 37.111.124/0001-54

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O Sr. José Lourenço de Sousa, presidente do Instituto De Prática Integrativas, Iridologia E Naturopatia do Tocantins, sobre uso de suas atribuições legais, convoca associados em dia com seus direitos e deveres para uma Assembleia Geral, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2022, às 19:00 horas, na sede provisória, para discussão da seguinte pauta:

- 1 Eleição e posse da Diretoria Executiva Do Concelho Fiscal;
- 2 Outros assuntos de interesse da entidade.

Dê-se Publicidade.

Palmas – TO, 03 de outubro de 2022.

Jose Lourenço de Sousa
Presidente



MOROMIZATO
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO

SELO DIGITAL 127035AAD446880 - XGT
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Protocolado sob o nº 62649, averbado sob nº AV-1
registrado sob o nº 3279, Dou fº, Palmas-TO 21/11/2022.
T.F.J. R\$7,03 Emol R\$11,85 ISS R\$0,72 Protocolo R\$3,47
FUNCIVIL R\$11,60 Pag.Ext. R\$0,00 Fd. Eletrônica R\$2,92
Outros R\$0,20 Total R\$32,30

Ferdinando de Couto Souza
Consulte o selo em <http://corregedorajls.jus.br>
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Assinado eletronicamente por:
JOSE LOURENCO DE SOUSA
CPF: 364.727.601-44
Data: 16/11/2022 17:35:24 -03:00

Instituto De Prática Integrativas, Iridologia E Naturopatia Do Tocantins

Esse documento foi assinado por JOSE LOURENCO DE SOUSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.cartoriosocantins.com.br/validate/N5QRH-MRSL8-6MSZG-97YRJ>

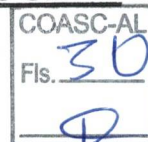


R. Antunes

INSTITUTO DE PRÁTICA INTEGRATIVAS, IRIDOLOGIA E
NATUROPATIA DO TOCANTINS

IPIN

CNPJ 37.111.124/0001-54



Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto de Práticas Integrativas, Iridologia e Naturopatia do Tocantins

1 Eleição e posse da Diretoria Executiva Do Concelho Fiscal;

2 Outros assuntos de interesse da entidade.

Foi aberta a Assembleia Geral Extraordinária pelo presidente, que apresentou aos associados quem cumpriram todos os requisitos necessários para concorrer a eleição de Diretoria Executiva Do Concelho Fiscal, sobre a qual ficou instituída a Diretoria Executiva: Para os próximos 3 anos, triênio de 2022 a 2025.

§ 1º. Em virtude da pandemia que assolou o nosso país, em 2021 e 2022, as atividades do Instituto ficaram suspensa por dois anos, retornando agora.

Presidente: Luisa Lidia Rodrigues Ferraz.

Vice Presidente: Relmivam Rodrigues Milhomem.

1º Secretário: Valterli Pereira Salazar.

2º Secretário: José Lourenço de Sousa.

1º Tesoureiro: Luciana Sampaio Rodrigues Rezende Salazar.

2º Tesoureiro: Vilmar Carlos Rodrigues.

Conselho Fiscal:

Membros:

Presidente: Aurilene Rodrigues de Sousa Lourenço.

Conselheira fiscal: Vivia Aliny Dias Martins.

Conselheira fiscal: Estenia Moreira Alves Mendes.

Suplentes:

João Pedro dos Santos Sousa;

Patricia de Moraes Silva;

Rayssa Oliveira Sales.

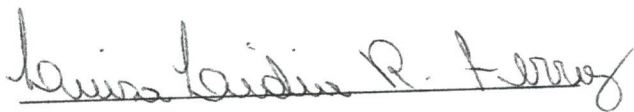


Apresentada e aprovada por todos os presentes, fica assim eleita e empossada, por Termo de Posse em anexo.

COASCAL
Fls. 31
0

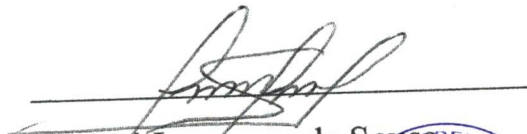
Neste momento o presidente ofereceu a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou, mandou que fosse lavrada a presente ata, que foi assinada pelo presidente, por mim secretário e por todos os presentes em registro em Lista de presença em anexo.

Palmas, 21 de outubro de 2022.



Luisa Lidia Rodrigues Ferraz

(Presidente)



José Lourenço de Sousa

(Secretário)



Termo de Posse e Composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Diretoria Executiva

Presidente Luisa Lidia Rodrigues Ferraz-

Luisa Lidia R. Ferraz

RG 767155 SSP/TO CPF 007.173.501-18

Quadra 508 norte av. LO 14 lote 05 Palmas TO CEP 77006-646

Vice Presidente Relmivam Rodrigues Milhomem

Relmivam R. Milhomem

RG 2651391 SSP/GO CPF 433.791.171-53

Quadra 307 Sul rua 02 lote 12 apto 05 Residencial Maison Ana Julia – Palmas-TO
CEP 77015-478

1º Secretário Valterli Pereira Salazar

Valterli Pereira Salazar

RG 130101 SSP/TO CPF 663.191.021 87

Quadra 41, Lote 41 lote 11 Taquaralto- Palmas CEP 77064-542.

Rua 11 QD. 06 Lote 1 A -77.064-592

2º Secretário José Lourenço de Sousa

José Lourenço de Sousa

RG 76259 SSP/TO CPF 364727601 44

Quadra 412 norte Alameda 06 Lote 21

CEP 77006-536 Palmas-TO



1º Tesoureiro Luciana Sampaio Rodrigues Rezende Salazar

Luciana Sampaio Rodrigues Rezende Salazar

RG 270130 2ª Via SSP/TO CPF 792.031.751-72

Rua 11 -s/nº Quadra 06 lote 01A 1 Taquaralto- Setor Sul

Palmas-TO CEP 77.064-592

2º Tesoureiro Vilmar Carlos Rodrigues

Vilmar Carlos Rodrigues

RG 871.918 SSP/GO CPF 093562232-20

Quadra 1105 sul, QI 07 Lote 02 Alameda 03 Palmas-TO.

Palmas – TO CEP: 77019-104

Conselho Fiscal

Presidente: Aurilene Rodrigues de Sousa Lourenço

Aurilene Rodrigues de S. Lourenço

RG 104611 SSP/TO CPF 398.105.181-53

Quadra 412 norte Alameda 06 Lote 21

CEP 77006-536 Palmas-TO

Membros

Conselheira fiscal: Vivia Aliny Dias Martins:



Vivia Aliny Dias Martins

RG: 831.843 SSP/TO CPF: 733.082.421-68

Endereço: ARSE 22, Alameda 02 lote 58, Plano Diretor Sul.

Conselheira fiscal: Estenia Moreira Alves Mendes:

Estenia Moreira Alves Mendes

RG: 954.235 SSP/TO CPF: 323.737.751-15

Endereço: Rua João Pessoa, QD. NE6, lote 13, Aurenny I.

Suplentes:

João Pedro dos Santos Sousa:

João Pedro dos Santos Sousa

RG: 4.163.222 SSP/DF CPF: 086.713.481-05

Endereço: 412 norte, QI. 07, AL. 06, lote 21.

Patricia de Moraes Silva:

Patricia de Moraes Silva

RG: 120719 SSP/TO CPF: 056.170.461-95

Endereço: 412 norte, QI. 07, AL. 06, lote 21.

Rayssa Oliveira Sales:

Rayssa Oliveira Sales

RG: 989.095 SSP/TO CPF: 049.713.141-21

Endereço: Avenida J, Quadra 171, lote 14, Aurenny III.



Instituto De Prática Integrativas, Iridologia E Naturopatia Do Tocantins

CNPJ 37.111.124/0001-54

Instituto de Práticas Integrativas, Iridologia e Naturopatia do Tocantins
IPIN
CNPJ 37.111 124/0001-54

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
21 de outubro de 2022

<i>Rayssa Oliveira Sales</i> <i>Milene da Silva Rodrigues</i> <i>Ana R. S. B.</i> <i>Valmécia L. D. D. L.</i>	<i>Rayssa Oliveira Sales</i> <i>Milene da Silva Rodrigues</i> <i>Adriana V. L.</i>
MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO OFICIAL / TABELIÃO TELEFAX: (63) 3215-9900 SELO DIGITAL 127036AAD446881-CIH REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A Protocolado sob o nº 62659, averbado sob nº AV-2 registrado sob o nº 3279. Dou fº. Palmas-TO 21/11/2022. T.F.J. R\$7,03 Emol R\$11,95 ISS R\$0,80 Protocolo R\$3,47 FUNCIVIL R\$11,60 Pag.Ext. R\$2,28 Fd. Eletrônica R\$2,33 Outros R\$1,00 Total R\$40,46 Ferdinando de Couto Souza Consulte o selo em http://corregedoria.tjto.jus.br VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE 2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO Sagroram Angela Piccoli - Tabeliã Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida L.O. 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.006-032 Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo-digital Selo Digital nº 126466AAD770187-YKB AUTENTICAÇÃO Conferir com o original a mim apresentado, Dou fé. Palmas/TO, 06 de abril de 2023. 458258. Em Teste da verdade. Mayra de Castro Lustosa Escrivente Auxiliar I EMOLUMENTOS: R\$3,08, Taxa Judiciária: R\$0,85, Funcivil: R\$0,60 ISS: R\$0,15, TOTAL: R\$4,68	

**INSTITUTO DE PRÁTICA INTEGRATIVAS, IRIDOLOGIA E
NATUROPATIA DO TOCANTINS (IPIN)**

CNPJ 37.111.124/0001-54

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

A Sra. Luisa Lidia Rodrigues Ferraz, presidente do Instituto De Prática Integrativas, Iridologia e Naturopatia do Tocantins, sobre uso de suas atribuições legais, convoca associados para uma Assembleia Extraordinária a fim de restabelecer outros membros da diretoria com seus direitos e deveres para uma Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2023, às 19:00 horas, na sede do Instituto, para discussão da seguinte pauta:

- 1º Alteração Estatutária -Inserção do endereço do Instituto e outros assuntos.
- 2º Substituição de alguns membros da Diretoria e do conselho fiscal.

CNPJ- Palmas 22/03/2023 P.3488A Pag. 1/1

MOROMIZATO 敦
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
OFICIAL / TABELIÃO
TELEFAX: (63): 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAE040343 - LKT
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Protocolado sob o nº 63488 - averbado sob nº AV-3
registrado sob o nº 3279. Dou. fº. Palmas-TO 22/03/2023.
T.F.J. R\$7,44 Emol R\$12,85 IRE R\$0,76 Protocolo R\$3,68
FUNCIVIL R\$12,28 Pag.Ext. R\$0,00 Ed. Eletrônica R\$2,46
Outros R\$0,20 Total R\$33,85

Ferdinando do Couto Souza
Consulte o selo em: <http://concordia.tocantins.br>
VÁLIDO EM TODOS OS PROTOCOLOS
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO



Dê-se Publicidade.
Palmas – TO, 05 de fevereiro de 2023.

Luisa Lidia Rodrigues Ferraz
Presidente.